

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Termo Aditivo de acréscimo de quantidade ao **Contrato Original 2025.08.12.02–PMI**, onde tem de um lado, a **Prefeitura Municipal de Iguatu**, por intermédio da **Secretaria da Segurança Pública Municipal – SPM**, e do outro, a empresa **LUCINEIDE ARAUJO UCHOA - ME**, as quais celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

**A PREFEITURA DE IGUATU/CE**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n, Esplanada II, Iguatu - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.810.468/0001-90, através da Secretaria da Segurança Pública Municipal – SPM, neste ato representado(a) pelo(a) senhor(a) Joao Erbet de Souza Bandeira, Secretário do Município de Iguatu/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 657.\*\*\*.\*\*\*-72, daqui por diante denominada de “**Contratante**” e, do outro lado, a empresa **LUCINEIDE ARAUJO UCHOA - ME**, com sede na Rua Deocleciano Bezerra, nº 615, Centro, CEP 63.500-119, Iguatu-Ce, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 04.456.506/0001-60, neste ato, representada pela senhora Lucineide Araújo Uchôa, (sócia administradora), inscrita no **CPF/MF** sob o nº. 818.\*\*\*.\*\*\*-68 e portadora da cédula de identidade nº. 2017164207-9, expedida pelo **SSPDS/CE**, daqui por diante denominado de “**Contratada**”, sujeitando-se os contratantes às suas normas, cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

- 1.1. Este termo aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato original, celebrado em decorrência do processo administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.14.02-PMI/DIVERSAS, cujo objeto é a aquisição de água mineral potável própria para o consumo humano e aquisição de garrafas de 20 (vinte) litros, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência.
- 1.2. Fundamenta-se o presente termo aditivo nas disposições previstas no art. 124, inciso I, alínea “b”, concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
- 1.3. Por oportuno, o instrumento de contrato supracitado também trouxe previsão de acréscimo ao objeto, precisamente em sua cláusula segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO AO OBJETO:**

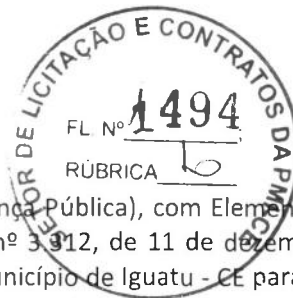
- 2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de quantidade ao objeto contratado, nas condições seguintes.
- 2.2. Diante dos acréscimos realizados, segue quadro demonstrativo considerando os valores propostos contratados:

| ITEM         | GRUPO DE ITEM 01 - ESPECIFICAÇÃO                                          | UND | MARCA      | QUANT. CONTRATADA | ACRÉSCIMO 25% | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------|-----|------------|-------------------|---------------|----------------|-------------|
| 1            | ÁGUA MINERAL, SEM GÁS (GARRAFAO DE 20 LITROS). SEM INCLUSÃO DO VASILHAME. | UND | Cristalina | 150               | 37            | R\$ 6,40       | R\$ 236,80  |
| VALOR GLOBAL |                                                                           |     |            |                   |               |                | R\$ 236,80  |

- 2.3. O presente termo representa um valor total de **R\$ 236,80** (duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) acrescidos ao valor original contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de Dotação Específica, em cumprimento a Lei Municipal nº 3.229, de 03 de dezembro de 2024, faz-se necessário informar a equivalência da dotação orçamentária de rubrica nº 1901-04.182.0058.2.141 (Manutenção da Secretaria de Segurança Pública, Proteção Patrimonial e Defesa Civil), referente ao exercício financeiro de 2025 prevista inicialmente no contrato original, pela dotação orçamentária de rubrica nº **1901-06.122.0002.2.099** (Gerenciamento e



Manutenção de Atividades da Secretaria de Segurança Pública), com Elemento de Despesa: nº 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), prevista na Lei Municipal nº 3.912, de 11 de dezembro de 2025, orçamento fiscal vigente, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Iguatu - CE para o exercício financeiro de 2026 e da outras providências, em substituição aquela, a qual custeará a partir da sua assinatura as despesas decorrentes do objeto do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:**

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Contrato nº 2025.08.12.02-PMI.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:**

6.1. A Contratante promoverá a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, e 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, conforme disciplina o art. 94, incisos I e II da lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento. E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo que também o assinam, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

27 de fevereiro de 2026, Iguatu-Ce.

  
João Erbet de Souza Bandeira  
Secretário

Secretaria da Segurança Pública Municipal – SPM  
Prefeitura Municipal de Iguatu-CE  
**CONTRATANTE**



**Lucineide Araújo Uchôa**  
Sócia Administradora  
LUCINEIDE ARAUJO UCHOA - ME  
CNPJ Nº 04.456.506/0001-60  
**CONTRATADA**